



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 16/2023/SEAS-CEASRO

Aprova o Plano de Ação (Plano de Aplicação) para custeio da Delegação de Rondônia, participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em reunião ordinária realizada às 9h do dia 9 de novembro de 2023, de modo híbrido.

CONSIDERANDO o Informe nº 01 de 19 de abril de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que traz a viabilidade de custeio das despesas com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, por meio do IGD-PBF, desde que não haja comprometimento das demais atividades da Coordenação Estadual do CADÚNICO e do Bolsa Família.

CONSIDERANDO o Ofício nº 6615/2023/SEAS-CAS (0043333053), que apresenta o Plano de Ação (Plano de Aplicação) para o custeio da participação da delegação estadual na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada em Brasília, no período de 5 a 8 de dezembro de 2023, por meio do IGD-PBF uma vez que em razão do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, não será possível por meio da fonte do Tesouro Estadual.

RESOLVE:

Aprovar o referido Plano de Ação (Plano de Aplicação), com base no Informe nº 01 de 19 de abril de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; no Ofício nº 6615/2023/SEAS-CAS, bem como na apresentação e esclarecimentos da Equipe Técnica da Coordenação da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043661742** e o código CRC **B404FD2C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000664/2023-85

SEI nº 0043661742